



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 16
PROC. Nº 848/2019
RUB. [assinatura]
MAT. 239290
SETOR: Protocolo

1

Apostilamento nº 030/2019
Contrato nº 064/2016
Processo nº 0065/2019

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2016, QUE ABRIGA O NÚCLEO REGIONAL NO NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. MARIA DAS DORES GONÇALVES, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado em exercício, Subdefensor Público – Geral do Estado, Dr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 064/2016 de locação do imóvel situado na Rua Coelho Neto, n.º 352, Centro, Itapecuru Mirim – MA, que sedia o Núcleo Regional naquele Município, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do contratual, em conformidade com a Cláusula Quarta – *Do Reajuste* - do Contrato nº 064/2016, do Parecer nº 307/2019-ASSEJUR/DPE, e demais documentos carreados aos autos que prevê o aludido reajuste do valor do contrato com fulcro no índice divulgado pelo Governo Federal – IGP-M/FGV de 3,99%, carreados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o valor do supracitado contrato será atualizado para **R\$ 1.402,00 (mil quatrocentos e dois reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339036.15- Locação de Imóveis e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 17 de dezembro de 2019.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício